



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de julho de 2026

I

Série

Número 120

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 300/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 605/2023, de 16 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 152, alterada pela Portaria n.º 245/2024, de 9 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativa à empreitada denominada “EMP-C/2/2023 - Construção de 6 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores na Vila do Porto Moniz”, até ao valor máximo de 828.708,32 €.

Portaria n.º 301/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2023, de 23 de agosto, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, alterada pela Portaria n.º 459/2024, de 17 de setembro e pela Portaria n.º 946/2024, de 20 de dezembro, relativa à empreitada denominada “EMP-C/4/2023 - Construção de 17 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores do Conjunto Habitacional da Tabua - Ribeira Brava”, até ao valor máximo de 2.984.014,17 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 300/2026**

de 7 de julho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 605/2023, de 16 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 152, alterada pela Portaria n.º 245/2024, de 9 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativa à empreitada denominada “EMP-C/2/2023 - Construção de 6 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores na Vila do Porto Moniz”, até ao valor máximo de 828.708,32 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 605/2023, publicada no JORAM n.º 152, I Série, de 16 de agosto, alterada pela Portaria n.º 245/2024, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 1.º Suplemento, de 9 de julho, relativa à empreitada denominada “EMP-C/2/2023 - Construção de 6 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores na Vila do Porto Moniz”, até ao valor máximo de 828.708,32€ (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oito euros e trinta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	38.633,87 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	375.943,75 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	414.130,70 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52912, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.C0.S0.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 301/2026

de 7 de julho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2023, de 23 de agosto, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, alterada pela Portaria n.º 459/2024, de 17 de setembro e pela Portaria n.º 946/2024, de 20 de dezembro, relativa à empreitada denominada “EMP-C/4/2023 - Construção de 17 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores do Conjunto Habitacional da Tabua - Ribeira Brava”, até ao valor máximo de 2.984.014,17 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2023, publicada no JORAM n.º 155, I Série, 4.º Suplemento, de 23 de agosto, alterada pela Portaria n.º 459/2024, publicada no JORAM n.º 146, I Série, 1.º Suplemento, de 17 de setembro, e pela Portaria n.º 946/2024, publicada no JORAM n.º 210, I Série, 3.º Suplemento, de 20 de dezembro, relativa à empreitada denominada “EMP-C/4/2023 - Construção de 17 Fogos, Infraestruturas e

Arranjos Exteriores do Conjunto Habitacional da Tabua - Ribeira Brava”, até ao valor máximo de 2.984.014,17€ (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quatorze euros e dezassete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	0,00 €
Ano Económico de 2023	0,00 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	1.233.211,93 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	1.750.802,24 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52912, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.C0.S0.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)